PORTARIA N.° 560, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1. ° Autorizar a concessão de diárias ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 7544/2026:
a) Nome do servidor: MAURY KOCHENBORGER MALDANER
b) Matrícula Funcional: 94935/1
c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista
d) Objetivo da viagem: Conduzir veículo para encaminhar paciente para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
e) Período de afastamento: 10 e 11 de agosto de 2026.
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba – PR
g) Quantidade de diárias e valor: 1,5 diárias no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
h) Veículo: Placa SES 6H98.

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 10/08/2026 - EDIÇÃO 3655